

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE-Nº 776/72

INDICAÇÃO CEE Nº 141/74

INTERESSADO - Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de  
doutoramento

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.855, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 776/72, em nome de Fernando José Lino do Nascimento que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências junto ao Departamento de Física na Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof. Dr. Antonio Tubelis
2. Prof. Dr. Mário Benincasa
3. Prof. Dr. Hermano Vaz de Arruda
4. Prof. Dr. José Carlos Ometto
5. Prof. Dr. Messias Carlos Galvão Gomes

SUPLENTE:

1. Prof. Dr. Décio Barbin
2. Prof. Dr. Dirceu Brasil

Observação: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG., em 31/janeiro/1974

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães - Presidente